



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 605

Declara de utilidade pública a UNIÃO DE JOVENS DE ITAPEÇERICA (U.J.I.)

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais a UNIÃO DE JOVENS DE ITAPEÇERICA (U.J.I.)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 12 de dezembro de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
- Antônio Lopes da Araújo -  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
- Luiz Rios Corrêa -  
Secretário